

minas corria por este Canal, porem ao depois que o dito Ouro passou pelo Rio de Janeiro, aonde he mais conveniente, porque se evita o risco do mar, que não he tão pequeno, que corre deste aquelle porto, sendo a riqueza do Ouro que aqui ficou huma felicidade tranzitoria para aquelles em' cujas maons estava, pois não podia permanecer não havendo em que se empregase de sorte que o rendimento fizese circullo, ou retrocese outra vez para seu proprio dono; pouco a pouco se foy deminuindo com os quotidianos gastos da vida, athe que de todo se veyo a extinguir de maneira que já hoje se não acha aqui dinheiro, se não nas maons de huns commerciantes, que ainda hoje conservão hum pequeno negocio: Dezejando eu de alguma sorte dar remedio a tantos damnos, paSsei huma hordem a todas as Cameras para que obrigassem a fazer plantaçoens de algodão: Tratei com os principais mercadores da terra, para que se juntasem para comprar por preços certos todo o que viesse: Tendo mandado vir do Rio de Janeiro Mestres de fabricar o dito algodão com os seus Tiars para estabellecer fabrica nesta terra.

Tenho falado a hum homem, e o tenho disposto p.^a haver de irigilla e governala: Tenho esperanças bem fundadas de q' haverá quem queira concorrer com dinheiro para os primeiros fundamentos. O mesmo tenho praticado para ver se poSso estabellecer algumas fabricas de louça, pelo excelente barro que ha, de q' se fazem couzas uteis e cúriozas. Todas estas ideyas estão muito nos seus principios. Deos queira ajudarme para as aperfeiçoar, e ver no Estado q' dezejo. Deos G.^c a V. Ex.^a Villa de Santos 13 de Agosto de 1765// — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Conde de Oeyras — D. Luiz etc.^a

N. 5

II

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — V. Ex.^a que me mandou para esta Capitania he para eu cuidar nella, athe onde chegar a minha

limitada comprehensão, porisso me lembra representar a V. E.^a que a falta de Comercio neste excellente Porto de Santos, he o que tem concorrido muito para esta Villa, e toda a Capitania estar em hum mizeravel decadencia: A Companhia dos vinhos de Alto Douro no Cap.^o 19 de sua instituição, mediante o privilegio excluzivo q' Sua Magestade que Deos Guarde lhe concedeo, se obriga a meter os vinhos do Porto nas quatro Capitancias do Brazil. Sendo a primeira que se nomeya a de S. Paulo: e acontece que não vem aqui senão muito poucos que trespaSsa o ComiSsario do Rio de Janeiro que tem seu Lucro nas ComiSsões; e desta falta se seguem os prejuizos, de ser menor a extração que podia haver dos referidos vinhos, nas loges dos Lavradores do Alto Douro; e demenuição dos Direitos nas Alfandegas que se pagão a Sua Magestade que Deos Guarde não terem sahida os fructos que produzem estas terras com notavel displidencia da lavoura, que por lhe não acharem Lucro, nem ainda lavrão o necesSario para o Cotidiano sustento. Se a V. Ex.^a lhe parecer, que será conveniente mandar-lhe dar alguma providencia, é fazer-se a experiencia vindo aqui algum Navio para se ver o negocio que se poderá fazer. Ahi escrevo ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' João de Almada, para V. Ex.^a ver, e não ter a molestia de mandar fazer a Carta, no cazo que seja da aprovação de V. Ex.^a esta minha lembrança. Deos G.^e a V. Ex.^a Villa de Santos 20 de Agosto de 1765 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Conde de Oeyras — D. Luiz etc.

P.^a o G.^{or} do Porto João de Almada

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — A falta de Comercio que há nesta Capitania de São Paulo, he tãobem hum dos principaes motivos que a tem reduzido ao mais deploravel estado de pobreza: a natureza e bondade deste Porto de Santos, e dos outros que tem esta Costa muito concideraveis, mais lamentavel

